



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 200.000,00, para a construção do Centro de Atendimento Integral à Criança.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a construção do Centro de Atendimento Integral à Criança, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
08 – EDUCAÇÃO
0842 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0842188 – ENSINO REGULAR
0842188 1.066 – Construção do Centro de Atendimento Integral à Criança
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0707 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0846224 1.015 – Construção de Canchas Polivalentes
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 17.600,00

0846224 1.016 – Aquisição e Construção de Áreas Esportivas e Recreativas
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 9.900,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

0846224 1.018 – Construção de Ginásio de Esportes
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

0846224 2.056 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Cultural e Esportivo
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



0848247 1.019 – Construção de um Centro de Cultura
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 6.500,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
1688534 2.068 – Manutenção das Estradas Vicinais
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 151/99
Rec. 10.6.99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial, consignando recursos no orçamento do presente exercício, para a construção do Centro de Atendimento Integral à Criança. Este Centro será construído no bairro Navegantes, ao lado do prédio do antigo presidio e terá como objetivo prestar atendimento pedagógico para todas as crianças do bairro, carentes ou não. As crianças carentes terão um atendimento especial durante todo o dia. Terão aulas de reforço pedagógico, aulas de extensão em desportos, educação física, aprenderão novas modalidades esportivas e acompanhamento psicológico. Receberão alimentação e noções de higiene.

Além de um ginásio de esportes, serão construídas 4 salas de aula, secretaria, refeitório, banheiros, cozinha e dispensa.

Este projeto, que será realizado por etapas, irá representar um novo conceito em termos de ensino fundamental, razão pela qual peço a aprovação do presente projeto de lei.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES



Assunto: Expediente PM 35/99 - CM 151/99

Relator: Vereador Enio Inácio Weyh

Projeto de lei do Executivo que autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$200.000,00, para a construção do Centro de Atendimento Integral à Criança.

PARECER

A construção deste Centro de Atendimento Integral à Criança, juntamente com o Ginásio de Esportes, é um antigo pedido do bairro Navegantes. Por ser um bairro modesto, e onde serão atendidas principalmente as crianças, com aulas e modalidades esportivas, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.

Em 22 de junho de 1999.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH
Relator

Voto dos Vereadores Pedro Griebler e Donato Gossler: de acordo com o parecer do relator, apenas destacando e lamentando o remanejo de recursos feito pelo Executivo, reduzindo a dotação orçamentária da Secretaria de Obras, quando retira recursos de Equipamentos e Material Permanente, indisponibilizando assim a aquisição de novas máquinas. O Ginásio do bairro Navegantes é uma obra de grande alcance social que deve ser executada mas o Executivo poderia disponibilizar recursos de outras rubricas menos expressivas.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Em 22 de junho de 1999.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH

Vereador PEDRO GRIEBLER

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER